

Associação de Pais da Escola Secundária Luís de Freitas Branco
Associação de Pais da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros
Associação de Pais da Escola Básica Dionísio dos Santos Matias
Associação de Pais da Escola Básica II Maria Luciana Seruca
Associação de Pais da Escola Básica Anselmo de Oliveira

Exma. Senhora Ministra da Educação
C/c Director Regional de Educação de Lisboa
Secretário de Estado da Educação
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras
Director da Escola Secundária Luís de Freitas Branco
Directora do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos
Presidente do Conselho Geral da ESLFB
Presidente do Conselho Geral do Agrup. Esc. Paço de Arcos

Assunto: Resolução do Conselho de Ministros nº44/2010

Exma. Senhora Ministra da Educação,

As associações de pais das escolas da freguesia de Paço de Arcos, vêm por este meio manifestar a sua perplexidade face à possibilidade da constituição de um “mega-agrupamento” de escolas, possibilidade essa que só foi conhecida de forma “acidental”.

Não está em causa a nossa concordância ou não quanto aos objectivos últimos de tal processo. Parece-nos no entanto que esta é uma área onde Pais, Educadores, Alunos e demais membros da Comunidade Educativa têm sido chamados a dar o seu contributo para um Ensino Público de qualidade, o que não nos parece poder ser alcançado com este tipo de postura por parte da Tutela.

É para nós evidente que somos a parte mais interessada em todo o processo, pois a Escola não é um fim em si mesmo: trata-se da educação dos nossos Filhos.

Que vantagens espera a Tutela obter com uma concentração desta natureza, sabendo que hoje já nos confrontamos com situações graves de violência, *bullying*, roubos, consumo de estupefacientes e de álcool, sem que se consiga dar resposta às mesmas?

Se assim é nas estruturas actuais, como será no futuro, em que os mesmos Serviços Administrativos, Pessoal Não Docente e Direcção terão que gerir “mega-estruturas”, que estarão fisicamente separadas umas das outras?

A segurança, ou antes, a falta dela, é um factor crítico no estudo de uma solução e na implementação da mesma. A concentração proposta pela Tutela, com o conseqüente aumento drástico da População Escolar em nada beneficia “a promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono”, um dos principais objectivos enunciados na Resolução em análise.

Gostaríamos de ter acesso aos Estudos na posse da Tutela e que suportam esta tomada de decisão, no sentido de inverter o modelo de organização actual, no qual apesar de tudo nos revemos.

Estranhámos também os *timings* de implementação que informalmente têm sido comunicados aos Pais e Associações de Pais (início do próximo ano lectivo), ao arrepio do mais elementar bom senso e da própria Resolução, no ponto 8 e na sua alínea b).

Adicionalmente, a Escola Luís de Freitas Branco irá sofrer brevemente obras profundas de beneficiação (da responsabilidade da Parque Escolar), que obrigarão à demolição de alguns dos Blocos onde funcionam as aulas, o Refeitório e os Serviços Administrativos. As obras em causa têm um prazo de realização previsto de cerca de dois anos.

Parece-nos que a implementação de tal legislação, cujo impacto se nos afigura negativo, e é reconhecidamente significativo, não deve ser efectuada de forma precipitada.

Assim sendo, pensamos ser razoável distinguir a preparação do próximo ano lectivo, da implementação das alterações decorrentes da Resolução 44/2010. Nesse sentido, e caso se confirmem as mais-valias do novo modelo de organização, o mesmo não deverá ser implementado antes do *terminus* das obras acima referidas.

A bem de uma Escola Pública de sucesso,

Paço de Arcos, 24 de Junho de 2010

Associação de Pais da Escola Secundária Luís de Freitas Branco

Associação de Pais da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros

Associação de Pais da Escola Básica Dionísio dos Santos Matias

Associação de Pais da Escola Básica II Maria Luciana Seruca

Associação de Pais da Escola Básica Anselmo de Oliveira